

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 14141/2021

Institui o Programa Novo Normal Niterói - definindo etapas graduais, protocolos, método de monitoramento, comunicação e recomendações de medidas intersetoriais para melhor apoiar a população na transição do enfrentamento à epidemia causada pelo Sars-CoV-2 (COVID-19) no âmbito do Município de Niterói. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Agenda 2030, iniciada em janeiro de 2016, é um plano de acão com três vertentes: as pessoas, o planeta e a prosperidade, tendo como objetivo geral erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta;

CONSIDERANDO que os desafios presentes, na ocasião da confecção da Agenda 2030, já eram: a pobreza; a desigualdade de oportunidades, riqueza e poder; a desigualdade entre gêneros; o desemprego, principalmente entre jovens; os desastres naturais mais frequentes e intensos; as ameacas globais à saúde; a imigração imposta; e o esgotamento dos recursos naturais;

CONSÍDERANDO que é neste cenário já apontado pela Agenda 2030 que a pandemia causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi declarada, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que as medidas não farmacológicas, como o distanciamento social, o trabalho remoto, fechamento parcial ou total de estabelecimentos não essenciais, foram as principais estratégias para controle da disseminação do vírus, até o surgimento das vacinas. E que tais medidas impactaram a atividade econômica, agravando as condições de trabalho e renda dos brasileiros;

CONSIDERANDO que a pandemia agravou ainda mais as condições de vida no Brasil, observado pela expansão do trabalho informal e do desemprego, pelo crescente índice de Insegurança Alimentar, pelo aumento da mortalidade materna e fetal e pelo aumento dos transtornos mentais;

CONSIDERANDO que a cidade de Niterói avançou nas medidas de mitigação desde a chegada da COVID-19 no território nacional, investindo mais de um bilhão de reais no enfrentamento à doença e na proteção social e econômica e destacando-se nacional e internacionalmente no desenvolvimento de medidas de prevenção e controle da pandemia causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Niterói, tão logo a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a crise do novo coronavirus como uma pandemia, instituiu o Gabinete de Crise, grupo Intersecretarial que começou a se reunir em 14 de março;

CONSIDERANDO que o município instituiu o Plano de Transição Gradual para o Novo Normal através do Decreto N.º 13.604/2020, publicado em 20 de maio de 2020, Plano composto pelo painel de monitoramento de indicadores - indicador síntese que permitiu avaliação da situação epidemiológica e da capacidade de atendimento para reorganização da rede de assistência à saúde, comportamento dos setores econômicos e atividades individuais e coletivas;

CONSIDERANDO que a gestão municipal desenvolveu ações de mitigação aos efeitos diretos e indiretos da pandemia em quatro grandes frentes: saúde; proteção social; economia; e ordenamento público;

CONSIDERANDO que a pandemia coloca em evidência a necessidade da prestação de cuidados na qual os profissionais de saúde, em especial as mulheres, estão no centro dos esforços de atendimento ao mesmo tempo que estão mais expostos à contaminação pela doença e mais suscetíveis aos transtornos mentais, como a

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, em todo o processo de enfrentamento da pandemia atuou de modo pedagógico, fundamentada na construção de conhecimento por meio da interlocução e diálogo promovendo a troca de saberes em característica reflexiva, garantindo acesso a informação, instrumentos de comunicação de fácil compreensão com os sinas de monitoramento, construiu e pactuou em modo compartilhado protocolos de biossegurança para os setores econômicos na retomada das atividades presenciais no município, como

parte do Plano de Transição Gradual para o Novo Normal; CONSIDERANDO que o avanço da vacinação contra a COVID-19 sinaliza a possibilidade de uma nova realidade na pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso III, alínea "d", do art. 3º, que autoriza as autoridades, no âmbito de suas competências, para determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO a análise da situação atual local, alinhada ao levantamento dos

planos de reabertura internacionais de países cujos sistemas de saúde são públicos e universais, estabelecendo uma mudança de forma gradual e segura em conjunto com os demais setores da prefeitura e a população munícipe;

CONSIDERANDO uma proposta metodológica com a proposição de aposta na construção de subjetividades, autonomia e reflexões críticas possíveis sobre o exercício das próprias práticas cotidianas de vida e na operacionalização de medidas de proteção individual na retomada das atividades presenciais, pautados sempre nas atualizações das produções científicas; CONSIDERANDO, da mesma forma, a adoção deste modelo pela Secretaria

Municipal de Saúde embasado na construção de vínculos para a produção da autonomia do sujeito e a corresponsabilização do cuidado;

CONSIDERANDO, então, que o Município de Niterói resolve instituir o Programa Novo Normal Niterói, definindo etapas graduais, um novo método de monitoramento e comunicação com a população, bem como, recomendações de medidas intersetoriais para melhor apoiar a população. Esse documento considera nossa realidade e se alinha com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Está para além de um documento normativo e orientador. Trata-se de um chamado para a construção de uma cidade mais sustentável e saudável. DECRETA:

**CAPÍTULO I** DAS FASES E PROTOCOLOS



- Art. 1º Com base na análise e nas especificidades locais de Niterói e da Região Metropolitana II, ficam estabelecidas três fases do Programa Novo Normal Niterói, antecedidas por uma fase prévia ao início do Programa.
- Art. 2º A fase prévia se dará a partir do dia 15 do mês de setembro, quando a cobertura vacinal completa atingir 60% da população acima de 12 anos de Niterói, momento em que serão estabelecidas as seguintes ações e medidas:

  I Validação pelo comitê científico;
- II Revisão dos protocolos para orientações gerais;
- III Reunião com os setores produção de autonomia dos sujeitos;
   IV Desenvolvimento do Plano de Comunicação com a sociedade que aborde aspectos comportamentais, educativos e informativos.
- Art. 3º A fase 1 terá início no dia 1º de outubro, quando a cobertura vacinal completa atingir 70% da população acima de 12 anos de Niterói, momento em que serão estabelecidas as seguintes ações e medidas:
- I Abertura das praias sem restrição de horário;
- II Suspensão do uso de máscara exclusivamente na areia da praia, mantendo o distanciamento mínimo de 1 metro;
- III Distanciamento de 1 metro em restaurantes/bares;
- IV Extensão do horário dos restaurantes/bares para funcionamento até as duas
- V Permitida a realização de eventos em ambientes abertos, com funcionamento com até 70% da capacidade de público, mediante a comprovação de esquema vacinal completo;
- VI Permitido funcionamento das casas de festas com até 70% da capacidade de público, mediante a comprovação de esquema vacinal em dia;
- VII Permitido o funcionamento de casas noturnas, pubs e boates, com até 50% da
- capacidade de público, mediante comprovação de esquema vacinal completo; VIII Mantidas as orientações de medidas de proteção à vida, tais como, higienização das mãos, ventilação de ambientes, uso de máscara.
- Art. 4º A fase 2 terá início no dia 1º de novembro, quando a cobertura vacinal completa atingir a **oferta** para 100% da população acima de 18 anos de Niterói, momento em que serão estabelecidas as seguintes ações e medidas:
- I Suspensão do horário limite para fechamento de bares, restaurantes e afins;
- II Suspensão do uso de máscara para atividade física ao ar livre, mantendo o distanciamento de 1 metro;
- III Permitido o funcionamento de casas noturnas, pubs e boates, com até 80% da capacidade de público, mediante comprovação de esquema vacinal completo:
- IV Permitida a realização de eventos com até 80% da capacidade de público,
- mediante comprovação do esquema vacinal completo; V Permitido funcionamento das casas de festas com até 80% da capacidade de público, mediante a comprovação de esquema vacinal em dia;
- VI Mantidas as orientações de medidas de proteção à vida, tais como, higienização das mãos, ventilação de ambientes, uso de máscara.
- Art. 5º A fase 3 está prevista para iniciar no mês de janeiro de 2022, quando a cobertura vacinal completa atingir a oferta para 100% da dose de reforço entre idosos e pessoas imunocomprometidas, e oferta para 100% da população acima de 12 anos da Região Metropolitana II, momento em que serão estabelecidas as seguintes ações e medidas:
- I Suspensão da obrigatoriedade do uso de máscara exclusivamente em locais abertos, exceto para pessoas pertencentes a grupos de risco para COVID-19 (imunossuprimidos, gestantes e idosos);
- II Permitido o funcionamento de casas noturnas, pubs e boates, com até 100% da capacidade de público, mediante comprovação de esquema vacinal completo;
- III Permitida a realização de grandes eventos com até 100% da capacidade de público, mediante comprovação do esquema vacinal completo;
- IV Mantidas as orientações de medidas de proteção à vida, tais como, higienização
- das mãos e ventilação de ambientes. Art. 6º O uso de máscara será mantido, tendo em vista a emergência de variantes de COVID-19 como processo natural de evolução do vírus e dos estudos científicos que apontam o alto potencial de proteção que a máscara proporciona contra a COVID-19 e ainda contra outros micro-organismos de transmissão via respiratória;
- § 1º O uso da máscara será facultativo nas seguintes situações e espaços:
- I A partir da fase 1 estabelecida no Capítulo I, art. 3º, item II, na areia da praia mantendo o distanciamento mínimo de 1m;
- II A partir da fase 2 estabelecida no Capítulo I, art. 4º, item II, para realização de atividade física ao ar livre, mantendo o distanciamento de 1m; III - A partir da fase 3 estabelecida no Capítulo I, art. 5º, item I, exclusivamente em
- espaços abertos, com exceção de pessoas pertencentes a grupos risco para COVID-
- Art. 7º Quanto ao distanciamento social, os espaços entre mesas em bares e restaurantes passa a ser de no mínimo de 1m, especificando que, em alguns ambientes, tais como boates e casas de festas devem ser respeitadas a limitação da capacidade de atendimento estabelecida por este decreto, no Anexo 1.
- Parágrafo único. É recomendado evitar a promoção de eventos com grande aglomeração de pessoas, principalmente em espaços fechados, em função do favorecimento à propagação da COVID-19 e de outros agentes nocivos ao organismo humano.
- Art. 8º Em ambientes escolares recomenda-se:
- I Garantia de materiais e espaço para higienização de mãos com frequência;
- II Manter um cronograma de limpeza adequado e regular de áreas e equipamentos, com foco especial nas superfícies tocadas com frequência; III - Garantir ventilação de ambientes com portas e janelas. Caso a ventilação seja
- mecânica, verificar as orientações do fabricante quanto ao melhor funcionamento
- IV Promoção à saúde mental e bem-estar nas escolas;
- V Atendimento às diretrizes escolares e sistema de vigilância escolar dispostos no protocolo para ambiente escolar no contexto da pandemia de COVID-19, disponível em:http://www.saude.niteroi.rj.gov.br/extras/DIRETRIZES%20Vigil%C3%A2ncia\_Atu alizado\_Final2021%20-%20agosto.pdf
- e http://www.saude.niteroi.rj.gov.br/extras/VOI%20I%20Completo\_Rev\_Jul.pdf
- Art. 9º Em ambientes de trabalho recomenda-se: I Transição gradual para o retorno dos trabalhadores às atividades laborais presenciais, sempre que possível;



- II Que os protocolos gerais de segurança contra a COVID-19 devem continuar sendo respeitados pelas instituições de trabalho, assim como, as medidas de proteção à vida cabíveis ao tipo de atividade respectivo;
- III Atentar para possíveis surtos no ambiente de trabalho e notificação às autoridades de saúde;
- IV Exigência de comprovante vacinal do quadro de funcionários;
- V Promoção de ambientes ventilados com possibilidade de renovação do ar circulante, de forma natural ou mecânica;
- VI Disponibilização de espaços para higiene de mãos, com frequência, além de rotina regular de higienização do ambiente;
- VII Ações e espaços no ambiente de trabalho que promovam a saúde mental e possibilitem a identificação de sinais de sofrimento psíquico entre os trabalhadores.

  CAPÍTULO II

#### DA COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

- Art. 10. A partir de 1º de outubro de 2021 o acesso a determinados espaços e estabelecimentos será condicionado à comprovação de vacinação contra a COVID-
- $\S~1^{\rm o}~{\rm A}$  comprovação vacinal poderá ser feita por meio do aplicativo ConecteSUS ou comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretária Municipal de Saúde de Niterói, Institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.
- § 2º A comprovação de vacinação deve ser feita de acordo com a etapa do calendário vacinal, isto é, pessoas pertencentes a grupos populacionais (por idade ou outra especificação) que já tenham sido contemplados com o esquema completo de vacinação, devem apresentar o comprovante respectivo, já aquelas pertencentes a grupos cuja data para segunda dose está prevista para data posterior, devem
- apresentar o comprovante vacinal somente da primeira dose. § 3º O acesso e permanência fica condicionado à apresentação do comprovante vacinal contra a COVID-19:
- I Em museus, bibliotecas públicas, cinemas, teatros, salas culturais e exposições de artes em ambiente fechados:
- II Nos parques de diversão, circos e outras atividades de entretenimento em ambientes fechados:
- III Em pontos turísticos que possuam controle de entrada, tais como, cobrança de tickets de acesso ou cadastro;
- IV Em eventos coletivos realizados em espaços fechados ou abertos, incluindo shows, conferências, convenções e feiras comerciais;
- V Nas casas de festas, casas noturnas, pubs e boates;
- VI Em atividades vinculadas a projetos sociais e esportivos desenvolvidos pelo Município de Niterói (trabalhadores e usuários).
- 4º O acesso e permanência nos programas do Município de Niterói, tais como Renda Básica Temporária, Moeda Social e Empresa Cidadã, fica condicionado à apresentação de comprovante vacinal.
- § 5º Fica recomendada a exigência de apresentação do comprovante vacinal contra a COVID-19 para acesso e permanência:

  I - Em academias de ginástica, centros de treinamento, estádios e ginásios;
- II Em piscinas e clubes sociais;
- III Em estabelecimentos comerciais e econômicos; IV Em condomínios residenciais nas áreas de lazer e atividades comuns do condomínio, tais como, salão de festas, academias, sala de jogos, piscinas,
- churrasqueiras, salas de home-office etc; V Em estabelecimentos de saúde públicos e privados.
- § 6º Fica sob a responsabilidade dos estabelecimentos relacionados no § 4º do art. 3º do presente Decreto zelar pelas condições necessárias:
- I para o controle da apresentação de comprovante vacinal e documento de identificação individual com foto, na entrada dos espaços, sem promover
- aglomerações; II ao atendimento às medidas de proteção, de acordo com as orientações aplicáveis ao tipo de estabelecimento respectivo.
- § 7º será considerada infração com responsabilização administrativa a apresentação falsificada de comprovante vacinal contra a COVID-19, assim como, a produção e comercialização de documentos comprobatórios falsos.

  CAPÍTULO III

#### DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO

- Art. 11. Fica estabelecido novo método de monitoramento da situação epidemiológica de COVID-19 no município, visando a publicização de informações de saúde para população e a tomada de decisão em tempo oportuno.
- § 1º As informações que serão acompanhadas, a partir de indicadores, de acordo com a semana epidemiológica, são: cobertura vacinal, número de casos e óbitos, número de pessoas internadas com COVID-19 em leitos clínicos e UTI.
- § 2º Os indicadores eleitos, a memória de cálculo e fonte de dados estão dispostos no Quadro 1.

Indicador	Cálculo	Fonte
Cobertura vacinal	Percentual de pessoas vacinadas com esquema completo	SIPNI
Número semanal de casos novos confirmados de COVID- 19	Percentual em relação ao pico da maior onda (casos por data de início de sintomas)	e-SUS VE; SIVEP-GRIPE
Número semanal de óbitos novos de COVID-19	Percentual em relação ao pico da maior onda (óbitos por data de ocorrência do óbito)	SIVEP-GRIPE; SIM
Média semanal de internados por dia em leitos UTI	Percentual em relação ao pico da maior onda	RESNIT SINDHLESTE
Média semanal de internados	Percentual em relação ao pico da maior onda	RESNIT



por dia em leitos Clínicos		SINDHLESTE
Taxa de pacientes internados em UTI por 1000 casos confirmados de COVID-19;	Percentual em relação ao pico da maior onda	RESNIT SINDHLESTE

# CAPÍTULO IV RECOMENDAÇÕES E BOAS PRÁTICAS A PARTIR DA EXPERIÊNCIA COM A COVID-19

- Art. 12. Tendo em vista que a condição de saúde da população é também impactada por fatores relacionados ao caráter socioeconômico e cultural, entende-se que os desafios estão para além do âmbito estrito do setor saúde, pelo que são feitas recomendações intersetoriais, a fim de garantir o pleno restabelecimento do funcionamento de nossa sociedade, na perseguição de maior equidade entre grupos populacionais, nos seguintes termos: I - Retomada e manutenção das atividades presenciais escolares;
- II Manutenção dos programas que visem a segurança alimentar da população vulnerável, tal como restaurante popular, banco de alimentos e outros;
- III Ações de promoção à segurança alimentar de toda a população, tais como, hortas comunitárias, rotulação de alimentos, diminuição de consumo de ultra
- V Investimento em políticas de trabalho e renda para a população de rua;
- VI Investimento em políticas de redistribuição de renda;
- VII Estímulo ao uso de meios de transportes sustentáveis;
- VIII Fortalecimento da importância de atualização de calendário vacinal;
- IX Instalação de lavatórios de mãos públicos e gratuitos no Município de Niterói; X Fortalecimento das políticas de proteção e defesa animal;

- XI Estímulo a hábitos sustentáveis e cidadania ativa;
   XII Construção da Política Municipal para a Primeira Infância;
   XIII Ampliação de políticas de enfrentamento às violências contra a mulher, alinhadas com políticas de trabalho e renda, escolarização e outras medidas de suporte:
- XIV Investimento em políticas de incentivo à cultura;
- XV Fortalecimento do Pacto Niterói contra a violência;
- XVI Promoção da cultura de paz e prevenção de violências. **CAPÍTULO V**

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13. As disposições estabelecidas no Programa Novo Normal Niterói podem ser revistas a qualquer momento, de acordo com o contexto epidemiológico e social,
- local e internacional, os quais serão, continuamente, monitorados. Art. 14. A fiscalização do cumprimento às disposições deste decreto fica a cargo da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- Art. 15. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, previstas na legislação urbanística de Niterói, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei nº 2.564/2008 - Código Sanitário Municipal.
- Art. 16. As medidas previstas no presente Decreto mantêm-se até 31 de janeiro de 2022, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de
- Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observados as datas de entrada em vigência das medidas prospectivas aqui previstas (artigos 3º, 4º e 5º, respectivamente fases 1, 2 e 3), ficando prorrogadas as medidas do Decreto nº 14.096/2021 até o dia 30 de setembro de 2021, e revogadas as disposições em

#### ANEXO 1

Protocolos e critérios de funcionamento por setor de atividade, de acordo com a Fase do Programa Novo Normal Niterói

			FASE 1 - PROGRAM	MA NOVO NORM	IAL NITERÓI				
	Atividad	e			F	Protocolos			
Setor	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Medidas gerais de proteção à vida (higienização das mãos, ventilação de ambientes)	Comprovante vacinal	Uso de máscara	Distanciam ento (1m)
	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade				
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade				
CIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade				
ESSENCIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade				
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunições	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade				
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmacias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade				
υ ∢	Educação Infantil e		Presencial / à distância	Diferenciado	100% da				



			Pagii				
	Engine Fundamental				aanaaidada		
	Ensino Fundamental Ensino Médio		Presencial / à distância	Diferenciado	capacidade 100% da capacidade		
	Ensino Superior		Presencial / à distância	Diferenciado	100% da capacidade		
	Demais estabelecimentos educativos (auto- escola, cursos profissionalizantes, etc.)		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade		
ΑÞ	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade		
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas e pub	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	50% da capacidade		
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Bares/Quiosques de praia	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	70% da capacidade		
SOSOI	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	70% da capacidade		
S RELIG	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	70% da capacidade		
LAZER E SERVIÇOS RELIGIOSOS	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	70% da capacidade		
ER E SI	Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e passeios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	70% da capacidade		
LĄ	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	Presencial restrito	Padrão	70% da capacidade		
	Parques, Jardins e Praças		Presencial	Diferenciado	100% da capacidade		
	Praias do litorial e águas internas	Atividades físicas individuais ou coletivas	Presencial restrito	Padrão	70% da capacidade		
	Praias do litorial e águas internas	Lazer	Presencial com distanciamento	Padrão	70% da capacidade		
RIA	Indústria de Construção	Construçao de edificios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade		
INDÚSTRIA	Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade		
	Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extraçao de petroleo e gas natural	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade		
	Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade		
	Comércio Varejista	Artigos do vestuário e acessórios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade		
	Comércio Varejista	Móveis	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade		
	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade		
	Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade		
COMÉRCIO	Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construcao Civil	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade		
COM	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade		
	Comércio Varejista	Centros Comerciais	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade		
	Comércio Varejista	Shopping Centers	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade		
	Comércio de Veiculos	Lojas de automoveis e Concessionarias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade		
	Comércio de Veiculos	Manutenção, Reparação de Veículos Automotores e Autopeças (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade		
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista	100% dos trabalhadores	Diferenciado	75% da		

NÃO ESSENCIAIS



		(rua)	presencial e/ou esquema híbrido		capacidade			
	Saúde	Clinicas e Consultorios da área da Saúde	100% dos trabalhadores Presencial restrito/Atendimento individualizado	Padrão	100% da capacidade			
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele- entrega/Pague e leve	Diferenciado	75% da capacidade			
	Alimentação	Restaurantes buffet	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele- entrega/Pague e leve	Diferenciado	75% da capacidade			
	Alimentação	Padarias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele- entrega/Pague e leve	Diferenciado	75% da capacidade			
SERVIÇOS	Alimentação	Lanchonetes e Cafeterias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele- entrega/Pague e leve	Diferenciado	75% da capacidade	0		
SEI	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	0		
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	0		
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade			
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinarios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade			
	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	0		
	Serviços de tecnologia da informação		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	0		
	Atividades Adminiatrativas e Serviços Complementares	Edificios e atividades paisagisticas	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade			
	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade			
SERVIÇOS	Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade			
SE	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade			
	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Casas de festas e eventos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	70% da capacidade			
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade			
	Transporte de cargas (qualquer modal)		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade			
TRANSPORTE	Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade sentado e 30% da capacadidad e em pé		0	
	Transporte coletivo de passageiros intermunicipal	<b>icos</b> identificados ou suspeit	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade sentado e 30% da capacadidad e em pé		0	

<sup>\*</sup> Em caso de **surtos epidemiológicos** identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

#### FASE 2 - PROGRAMA NOVO NORMAL NITERÓI

	Atividade	)				Protocolos			
Setor	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Medidas gerais de proteção à vida (higienização das mãos, ventilação de ambientes)	Comprovante vacinal	Uso de máscara	Distanciam ento (1m)
ENCIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
ESSEI	Administração Pública	Serviços de assistência social	100% dos trabalhadores	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р



				r agilla /					
	Municipal		presencial e/ou esquema híbrido						
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunições	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmacias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Educação Infantil e Ensino Fundamental		Presencial / à distância	Diferenciado	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
0	Ensino Médio		Presencial / à distância	Diferenciado	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
ÇŽ	Ensino Superior		Presencial / à distância	Diferenciado	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
EDUCAÇÃO	Demais estabelecimentos educativos (auto- escola, cursos profissionalizantes, etc.)		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
AP	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas e Pub	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	80% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Bares/Quiosques de praia	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	80% da capacidade	Р		Р	Р
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	80% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	80% da capacidade	Р		Р	Р
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	80% da capacidade	Р		Р	Р
	Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e passeios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	80% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	Presencial / à distância	Padrão	80% da capacidade	Р		Р	Р
	Parques, Praças e Jardins	_	Presencial	Diferenciado	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Praias do litorial e	Atividades físicas	Padrão	Padrão	90% da	P			Р
	águas internas Praias do litorial e	individuais ou coletivas  Lazer	Padrão	Padrão	capacidade 90% da	P			Р
	águas internas	Construção de		. aarao	capacidade	•			•
≰ .	Indústria de Construção	edificios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
INDÚSTRIA	Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
	Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extraçao de petroleo e gas natural	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
COMÉRCIO	Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
COME	Comércio Varejista	Artigos do vestuário e acessórios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р



Comércio Varejista	Móveis	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construcao Civil	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Comércio Varejista	Centros Comerciais	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	90% da capacidade	Р		Р	Р
Comércio Varejista	Shopping Centers	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	90% da capacidade	Р		Р	Р
Comércio de Veiculos	Lojas de automoveis e Concessionarias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Comércio de Veiculos	Manutenção, Reparação de Veículos Automotores e Autopeças (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Saúde	Clinicas e Consultorios da área da saúde	100% dos trabalhadores Presencial restrito/Atendimento individualizado	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele- entrega/Pague e leve	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Alimentação	Restaurantes buffet	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele- entrega/Pague e leve	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Alimentação	Padarias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele- entrega/Pague e leve	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Alimentação	Lanchonetes e Cafeterias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele- entrega/Pague e leve	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinarios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
Serviços de tecnologia da informação		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р	Р	Р	Р
Atividades	Edificios e atividades	100% dos	Padrão	90% da	Р		Р	Р

SERVIÇOS



	Adminiatrativas e Serviços Complementares	paisagisticas	trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido		capacidade				
	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
	Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	Р		Р	Р
	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Casas de festas e eventos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	80% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	90% da capacidade	Р		Р	Р
	Transporte de cargas (qualquer modal)		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
LYANSPORIE	Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade sentado e 50% da capacadidade em pé	Р		Р	Р
Ľ	Transporte coletivo de passageiros intermunicipal		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade sentado e 50% da capacadidade em pé	Р		Р	Р

<sup>\*</sup> Em caso de **surtos epidemiológicos** identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

			FASE 3 - PR	OGRAMA NOV	NORMAL NIT				
	Atividade					Protocolos			
Setor	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Medidas gerais de proteção à vida (higienização das mãos, ventilação de ambientes)	Comprovante vacinal	Uso de máscara	Distanciamento (1m)
	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
ICIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
ESSENCIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunições	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmacias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Educação Infantil e Ensino Fundamental		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
0	Ensino Médio		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
EDUCAÇÃO	Ensino Superior		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
EDUC	Demais estabelecimentos educativos (auto- escola, cursos profissionalizantes, etc.)		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
שעם	Administração		Presencial / à distância	Padrão	100% da	Р	Р	Р	Р



INDÚSTRIA

COMÉRCIO

### Página 10

Pública capacidade Municipal - Serviços não essenciais 100% dos Artes, Cultura e Lazer 100% da Casas noturnas e trabalhadores (Teatros, Cinemas e Padrão Ρ Ρ Ρ Ρ presencial e/ou Pub capacidade Casas de Eventos) esquema híbrido 100% dos Artes, Cultura e Lazer Bares/Quiosques trabalhadores 100% da (Teatros, Cinemas e Р Р Padrão presencial e/ou capacidade de praia Casas de Eventos) esquema híbrido 100% dos Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e trabalhadores 100% da Eventos, teatros, Р Ρ Ρ Р Padrão presencial e/ou esquema híbrido cinemas e similares capacidade Casas de Eventos) 100% dos Artes, Cultura e Lazer Clubes esportivos, trabalhadores 100% da Р Р Р (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos) recreativos e Padrão presencial e/ou capacidade similares esquema híbrido 100% dos Artes, Cultura e Lazer trabalhadores 100% da (Teatros, Cinemas e Academias Padrão Ρ Р Ρ presencial e/ou capacidade Casas de Eventos) esquema híbrido 100% dos Agencia de 100% da trabalhadores Outros Serviços Turismo, excursões Padrão Ρ Ρ Ρ Ρ presencial e/ou capacidade e passeios esquema híbrido Missas, cultos e 100% da Presencial / à distância Ρ Ρ Ρ **Outros Servicos** Padrão serviços religiosos capacidade Parques, Praças e 100% da Presencial Padrão Р Р **Jardins** capacidade Atividades físicas Praias do litorial e 100% da Р Р individuais ou Padrão Padrão águas internas capacidade coletivas Praias do litorial e 100% da Lazer Padrão Padrão Р Р águas internas capacidade Construção de 100% dos edificios, Obras de Indústria de trabalhadores 100% da Р Р Р infraestrutura e Padrão Construção presencial e/ou capacidade Serviços de esquema híbrido Construção 100% dos Indústria de Extração de trabalhadores 100% da Transformação e Padrão Ρ Р Ρ Petróleo e Gás presencial e/ou capacidade Extrativa esquema híbrido 100% dos Serviços de apoio à Indústria de extração de trabalhadores 100% da Transformação e Padrão Р Р Ρ presencial e/ou petroleo e gas capacidade Extrativa esquema híbrido natural 100% dos trabalhadores 100% da Comércio Varejista Ρ Р Ρ Padrão Comércio Varejista presencial e/ou capacidade (Rua) esquema híbrido 100% dos trabalhadores 100% da Artigos do vestuário Р Р Р Padrão Comércio Varejista e acessórios presencial e/ou capacidade esquema híbrido 100% dos 100% da trabalhadores Р Р Р Móveis Padrão presencial e/ou Comércio Varejista capacidade esquema híbrido 100% dos Equipamentos de trabalhadores 100% da informática e Padrão Ρ Р Р presencial e/ou Comércio Vareiista capacidade comunicação esquema híbrido 100% dos Artigos culturais, trabalhadores 100% da Ρ Р recreativos e Padrão Р Comércio Vareiista presencial e/ou capacidade esportivos esquema híbrido 100% dos Ferragens, madeira trabalhadores 100% da Р Ρ Ρ e material de Padrão presencial e/ou Comércio Varejista capacidade Construcao Civil esquema híbrido Produtos farmacêuticos, 100% dos perfumaria e trabalhadores 100% da Ρ Р Р cosméticos e Padrão Comércio Varejista presencial e/ou capacidade artigos médicos, esquema híbrido ópticos e ortopédicos 100% dos 100% da trabalhadores Р Р Padrão Ρ Comércio Varejista Centros Comerciais presencial e/ou capacidade esquema híbrido 100% dos 100% da trabalhadores Padrão Ρ Р Р **Shopping Centers** Comércio Varejista presencial e/ou capacidade esquema híbrido



	Comércio de Veiculos	Lojas de automoveis e Concessionarias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Comércio de Veiculos	Manutenção, Reparação de Veículos Automotores e Autopeças (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Saúde	Clinicas e Consultorios da área da saúde	100% dos trabalhadores Presencial restrito/Atendimento individualizado	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele- entrega/Pague e leve	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Alimentação	Restaurantes buffet	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele- entrega/Pague e leve	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Alimentação	Padarias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele- entrega/Pague e leve	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
S S	Alimentação	Lanchonetes e Cafeterias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele- entrega/Pague e leve	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
SERVIÇUS	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinarios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Serviços de tecnologia da informação		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Atividades Adminiatrativas e Serviços Complementares	Edificios e atividades paisagisticas	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
SERVIÇOS	Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
Ä	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Casas de festas e eventos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р	Р
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р
PORTE	Transporte de cargas (qualquer modal)		100% dos trabalhadores presencial e/ou	Padrão	100% da capacidade	Р		Р	Р



	esquema híbrido					
Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р
Transporte coletivo de passageiros intermunicipal	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	Р	Р	Р

<sup>\*</sup> Em caso de surtos epidemiológicos identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

#### Corrigenda

Na Port. nº 2438/2021, publicada em 09/09/2021, onde se lê: Mateus Ribeiro, leia-se: Matheus Ribeiro Coutinho.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Atos da Secretária

#### Portaria SEMUG Nº 03/2021

A Secretária de Governo, em conformidade com Processo Administrativo nº 950/0001/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

Art. 1º - Designar os servidores ARISTIDES AUGUSTO CARVALHO DE REZENDE – Matrícula nº 1245258-0 e CARLOS ALEXANDRE DECNOP MARTINS – Matrícula nº 1245293-0, como fiscais do contrato, relativo ao Termo de Contrato de Locação de imóvel não residencial nº 01/2021 e, despachos contidos no Processo Administrativo nº 950/0001/2021, a contar de 23 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO** Nº 156/2021-SMA. **INSTRUMENTO**: Ordem de Compra nº 211997. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa OSW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 10000 (dez mil) pacotes de cafés e 6000 (seis mil) pacotes de açúcar através da Ata de Registro de Preços nº 29/2020. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 29/2020. VALOR: R\$ 67.640,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D.  $n^{\circ}$  33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho  $n^{\circ}$  001677 datada de 09/09/2021. **FUNDAMENTO**: Artigo  $2^{\circ}$ , II, 3 e  $\S 2^{\circ}$  do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  11.573/14, Leis Federais  $n^{\circ}$  8.666/93 e  $n^{\circ}$  10.520/2000 e decretos Municipais nº 10.005/16, 11.117/12 e 13.269/19 e despachos contidos no processo nº 020/1075/2020. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 032/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Convênio 01/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190.000294/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, Universidade Federal Fluminense -UFF e a Fundação Euclides da Cunha. **OBJETO:** Alteração quantitativa e qualitativa do Convênio nº01/2020 relativo a execuçãodos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). <u>As alterações não</u> resultam em acrescimo e nem decrescimo do objeto contratual. PRAZO: Trinta (30) meses contados da publicação do extrato do Convenio 01/2020; VALOR ESTIMADO: Sem ônus o Termo Aditivo. VERBA: No Código de Despesa nº 3332041, Programa de Trabalho nº 15.451.0010.3420, Fonte 138. <u>FUNDAMENTO:</u> Art. 65, inciso II, e seu § 2º da lei 8.666/93. <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 27 de agosto de 2021. <u>DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</u>

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. **AUTO DE INFRAÇÃO**ESPÓLIO DE ASTOLPHO ERVES DE CASTRO - Rua Guilherme Briggs, 05 - São

Domingos - 12283

#### INTIMAÇÃO

ESPÓLIO DE ASTOLPHO ERVES DE CASTRO - Rua Guilherme Briggs, 05 - São Domingos – 30104; O CONTRIBUINTE - Rua Sá Barreto, 72, casa 7 - Fonseca – 27522; O CONTRIBUINTE - Rua Sá Barreto, 72, casa 10 - Fonseca – 27523; O PROPRIETÁRIO - Rua Leonardo da Vinci, 90 - Jardim América - 29546

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETARIA EXTRATO N° 106/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24. II da Lei Federal nº 8.666/93, PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa IMPERIAL REFORMAS E SERVICOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de aquisição e colocação de grade e porta de vidro para reparo da porta de entrada da SUTEN. VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Proc.n° 040/100004/2021. DATA:

#### EXTRATO Nº 110/2021 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, Il da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, OBJETO: Aquisição de móveis para troca dos avariados desta SECONSER. VALOR: R\$ 17.188,00 (dezessete mil cento e oitenta e oito reais). Proc.n° 040/000975/2021. DATA: 16/07/2021.

EXTRATO N° 112/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de



Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUNAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA., OBJETO: Aquisição de desmontadora lateral (borracharia). VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Proc.n° 040/000238/2021.DATA: 10/02/2021.

#### EXTRATO N° 113/2021 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIAMANTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, OBJETO: Aquisição de sacos plásticos de lixo, de 60L e 100L. VALOR: R\$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais). Proc.n° 040/001151/2021. DATA: 20/08/2021.

## CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA PORTARIA №. 014/CGM/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 A presente Corrigenda à Portaria nº. 014/CGM/2020, que dispõe sobre as Auditorias serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2021, retomando as auditorias suspensas dos Planos de Auditoria de 2018, 2019 e 2020, publicada em 22 de dezembro de 2020 no Diário Oficial de Niterói, tem pelo presente, informar que houve alterações na relação dos trabalhos a serem realizados, em decorrência do acréscimo das auditorias abaixo elencadas:

TIPO	OBJETO	PLANO DE AUDITORIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	STATUS
CONTRATUAL	1) 01 Contrato selecionado por amostragem do Processo Administrativo nº 200009896/2020 - Aquisição de Insumos da Atenção Hospitalar e das Unidades de Referência;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	<ol> <li>Processo Administrativo nº 200002393/2021 - Locação de ambulâncias com condutor, manutenção preventiva e corretiva e seguro;</li> </ol>	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	3) Processo Administrativo nº 200004887/2021 - Aquisição de 100 (cem) bombas infusoras;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	4) 02 Contratos selecionados por amostragem do Processo Administrativo nº 200003261/2021 - Aquisição de medicamentos destinados ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

#### PORTARIA FME Nº 733/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Liliane Balonecker Daluz, Professora, Matrícula 112.339.56-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Niterói, para responder administrativamente pela gestão do presente Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021 e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Jaqueline Martins da Silva, matrícula nº 11.235.300-1 e o servidor Samuel Barreto dos Santos, matrícula n.º 112.377-7/11237.873-5, ambos ocupantes do cargo de Professor I, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Niterói, o **Acordo de Cooperação** Técnica nº 003/2021, tem por objetivo assegurar a implantação da plataforma digital de leitura Árvore Livros na Rede Municipal de Educação de Niterói, abrangendo os estudantes do quinto e nono ano da Rede Municipal bem como todos os educadores destes anos escolares, conforme solicitação da Subsecretaria de Projetos Transversais, Cooperação e Articulação Institucional/SME, através do Ofício SSPCA nº 031/2021 às fls 02 Processo Administrativo 210/3453/2021

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2021.

#### Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 210003950/2021 – **JOELMA DA HORA GUIMARÃES** servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112374577 com **MARCIA ELY** BAZHUNI POMBO LEMOS da Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ, matrícula

#### Licença Especial – Indeferido

Proc.210002916/2021 – Francisca Miguelez Meirinho. Abono Permanência – Deferido

Proc. 210003747/2021 - Rosemary Maiatto Ishikiriyama.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido Proc.210004909/2020 – Rossana Rodrigues Russo. Proc.210004073/2021 – Fabio da Silva Santos.

Proc.210003847/2021 – Ramona Mendonça Vieira e Araujo. Proc.210003861/2021 – Ana Claudia Marinho do Nascimento. Proc.210003949/2021 – Rosimery Lopes Fajardo.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc.210003509/2021 – Rosaly Marques Lacerda.

Renovação de Redução de Carga Horária

Proc.210003482/2021 - Andréia Martins da Silva.

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 003/2021

ano da Rede Municipal bem como todos os educadores destes anos escolares, conforme solicitação da Subsecretaria de Projetos Transversais, Cooperação e Articulação Institucional/SME, através do Ofício SSPCA nº 031/2021, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3453/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 5 (cinco) meses, contados da assinatura do presente instrumento, com término previsto em 05/01/2022, de acordo com acostado as fls. 02 do presente processo administrativo. **Gestor:** em conformidade com a Portaria FME Nº 733/2021. **Fundamento Lega**l: Artigo 116 da Lei 8.666/93 nos termos e condições



estabelecidos nas seguintes cláusulas. Processo Administrativo: 210/3453/2021. Data da Assinatura: 05/08/2021.

#### **EQUIPE DO PREGÃO**

#### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supra, fica adiado "SINE DIE"

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 COM SRP

Aprovo a proposta da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Eletrônico nº002/2021 com SRP: LOTE 01, 02 e 04 em favor da Licitante: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº:01.920.177/0001-79, LOTE 01 no total de R\$4.718.983,32 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), LOTE 02 no valor total de R\$ 1.818.998,88(um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), e LOTE 04 no valor total de R\$1.618.978,45 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 05 em favor da Licitante: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº:12.409.711/0001-01, no valor total de R\$3.818.000,00(três milhões, oitocentos e dezoito mil reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-4075, Código de Despesa nº33390-30, e Fonte 138 e 206. Processo Administrativo: 210/0259/2021.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO №. 002/2021 COM SRP - LOTE 03 Aprovo a proposta da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Eletrônico nº002/2021 com SRP: LOTE 03 em favor da Licitante: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº:01.920.177/0001-79, LOTE 01 no valor total de R\$5.218.995,94 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-4075, Código de Despesa nº33390-30, e Fonte 138 e 206. Processo Administrativo: 210/0259/2021.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTÁRIA FMS/FGA Nº 267/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

Art.  $1^{o}$  - Indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do Contrato  $n^{o}$  67/2021, Processo  $n^{o}$ 200/4498/2021, cujo objeto é o fornecimento de água mineral natural (sem gás), acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, a serem fornecidos por meio de Termo de Comodato, para atender à demanda das unidades, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a empresa Graná 298 Distribuidora de Alimentos LTDA .

Gestor: Anderson Peixoto de Faria - Matrícula nº 437. 281 - 9;

Fiscal: Paola Roza da Silva - Matrícula: 701.201 – 2; Fiscal: Márcia Cristina Gomes Portugal - Matrícula: 700. 601 – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 268/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o crescimento das ações judiciais de saúde no âmbito do Município de Niterói

- Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, o "GRUPO DE TRABALHO DE COMBATE À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE" (GT DE TRADALIO DE COMBATE A JUDICIALIZAÇÃO DA SAUDE (GT — Judicialização), com as seguintes atribuições: I — Discutir o fenômeno da judicialização da saúde, considerando os impactos
- administrativos, orçamentários e financeiros, bem como os desafios no cumprimento de decisões judiciais em ações de saúde:
- II Formular propostas para racionalizar a prestação de saúde em âmbito administrativo e judicial, com vistas a reduzir a litigiosidade de saúde e otimizar os recursos materiais e humanos da FMS:
- Art. 2º Compõem este Grupo de Trabalho os seguintes membros:

  I CAMILLA MAIA FRANCO, matrícula nº 437.598-6, Superintendente Executiva da Fundação Municipal de Saúde, tendo como suplente MARCELO GUSTAVO ROCHA MOREIRA FRANCO, matrícula n.º 437.573;
- II BRUNO JORGE VAZ SASSON, matrícula n.º 437.604-2, Superintendente Administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, tendo como suplente GABRIELA LEMOS, matrícula nº 437.574-7;
- SARRIELA LEUROS, Matricula nº 37.74-7,

  III THEREZINHA DE JESUS BASTOS FREITAS, matrícula nº 437.523,

  Superintendente de Finanças da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, tendo como suplente ROGÉRIO TAVARES DIAS, matrícula nº 435944-4;

  IV RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA, matrícula nº 245.758-0,

  Subsecretária de Planejamento da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, tendo
- Subsecretaria de Planejamento da Fundação municipal de Saude de Niterol, tendo como suplente <u>CAMILA MIRANDA VENTURA DE OLIVEIRA</u>, matrícula nº 143.754-3; V ROBERTA DE ANDRADE PAULA SALDANHA, matrícula nº 170.242-1, Coordenadora da Central de Regulação de Vagas CREG, tendo como suplente <u>CASSIA JULIANA CATTAI</u>, matrícula 143.567-9; VI MÔNICA ANDRÉA LOPES BORGES CODEÇO PINTO, matrícula n.º 537.588-
- Responsável pela COFAR, tendo como suplente MARCELO KROPF SANTOS
- FERMAM, matrícula nº 143.685-5; VII - MARCELO MARSICO LEAL, matrícula n.º 436.856-9, Responsável pelo ALCEN, tendo como suplente <u>ELIZABETH DE AMORIM PEREIRA</u>, matrícula nº
- 64.974-5; VIII – **ANTONIO JULIO DIAS**, matrícula n.º 437.522, Superintendente de Ações Jurídicas, tendo como suplente <u>LIDIA DE SANT'ANNA BASTOS</u>, matrícula nº
- Parágrafo Único. Fica designada como Presidente do Grupo de Trabalho RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA e como Vice-Presidente MARCELO GUSTAVO ROCHA MOREIRA FRANCO.
- Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo indeterminado, sendo não remuneradas as funções dos membros do GT-Judicialização.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

EXTRATO N.º: 122/2021.
INSTRUMENTO: Contrato n.º 54/2021. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de literói e Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli. PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Patrícia Bach. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de itens de laboratório, banco de sangue/agência transfusional, centro cirúrgico, equipamento médico hospitalar, fisioterapia, material permanente/mobiliário hospitalar, mobiliário comum e equipamentos eletroeletrônicos, incluindo montagem, instalação e treinamento, quando couber, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Nota de Empenho. VALOR TOTAL: R\$ 7.100.00 (sete mil e cem reais). VERBA: Programa de Traballo n.º 2543.10.302.0133.3051, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fonte n.º 607, Nota de Empenho n.º 000727/2021. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7569/2020. ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

**EXTRATO N.º:** 150/2021. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 55/2021. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Universidade Federal Fluminense. PARTES QUE ASSINARAM O **INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 13/2019, que tem por objeto a prestação de serviços técnicoespecializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para as carreiras funcionais do quadro permanente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Instrumento Contratual e artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 79, § 5º, da Lei n.º 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: Sem acréscimo de valor. **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5370/2018. **ASSINATURA**: 10 de setembro de 2021.

### Corrigenda da Ata SRP nº09 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021 EXTRATO ATA DE CORANTES E REAGENTES QUÍMICOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES E REAGENTES QUÍMICOS, VISANDO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/9017/2020, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 26/2021, Total de Fornecedores Registrados: 04 (quatro). Empresa1: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 04.345.762/0001-80, para o item 7 com valor total de R\$ 1.801,80 (Hum mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos); para o item 22 com valor total de R\$ 2.175,00 (Dois mil e cento e setenta e cinco reais); para o item 23 com valor total de R\$ 463,32 (Quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); para o item 29 com valor total de R\$ R\$ 984,80 (Novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); para o item 30 com valor total de R\$ 445,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); para o item 32 com valor total de R\$ 10.038,60 (Dez mil e trinta e oito reais e sessenta centavos). Empresa2: *PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI*, CNPJ nº 07.944.100/0001-15, para o item 1 com valor total de R\$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); para o item 2 com valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); para o item 5 com valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); para o item 6 com valor total de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais); para o item 9 com valor total de R\$ 108,00 (Cento e oito reais); para o item 10 com valor total de R\$ 901,00 (Novecentos e um reais); para o item 11 com valor total de R\$ 1.130,00 (Hum mil e cento e trinta reais); para o item 12 com valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais); para o item 13 com valor total de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais); para o item 14 com valor total de R\$ 5.110,00 (Cinco mil e cento e dez reais); para o item 15 com valor total de R\$ 9.144,80 (Nove mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); para o item 17 com valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais); para o item 18 com valor total de R\$ 4.240,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta reais); para o item 19 com valor total de R\$ 3.475,00 (Três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); para o item 20 com valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); para o item 21 com valor total de R\$ 4.340,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta reais); para o item 24 com valor total de R\$ 1.064,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais); item 25 com valor total de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais); para o item 31 com valor total de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais). Empresa3: *POSTERARI ASSESSORIA* TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, para o item 16 com valor total de R\$ 1.995,00 (Hum mil e novecentos e noventa e cinco reais); para o item 28 com valor total de R\$ 4.875,00 (Quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa4: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 71.443.667/0001-07, para o item 4 com valor total de R\$ 807,00 (Oitocentos e sete reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 58.674,30 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2021, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 200/4498/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da Graná 298 Dristribudora de Alimentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.768.278/0001-39, pelo valor total estimado de R\$ 13.231,44(treze mil, duzentos e trinta um reais e quarenta quatro centavos), com vistas à contratação para fornecimento de água mineral sem gás em garrafões de 20 litros.

Termo de Rerratificação n.º 01/2021 Processo Administrativo n.º: 200/3261/2021

Considerando o erro material constante no Extrato n.º 79/2021

ONDE SE LÊ: "Notas de Empenho n.º 000753/2021; 000754/2021; e 000745/2021" LEIA-SE: "Nota de Empenho n.º 000745/2021"

onsiderando o erro material constante no Extrato n.º 80/2021

ONDE SE LÊ: "Notas de Empenho n.º 000753/2021; 000754/2021; e 000746/2021".



LEIA-SE: "Nota de Empenho n.º 000746/2021"

Considerando o erro material constante no Extrato n.º 81/2021:

ONDE SE LÉ: "Notas de Empenho n.º 000753/2021; 000754/2021; e 000747/2021'

LEIA-SE: "Nota de Empenho n.º 000747/2021

Considerando o erro material constante no Extrato n.º 82/2021

ONDE SE LË: "Notas de Empenho n.º 000753/2021; 000754/2021; e 000748/2021"

LEIA-SE: "Nota de Empenho n.º 000748/2021"

Considerando o erro material constante no Contrato n.º 26/2021

ONDE SE LË: "CNPJ sob o n.º 19.907.582/0001-52"

LEIA-SE: "CNPJ sob o n.º 19.907.582/0001-12"

Considerando o erro material constante no Contrato n.º 30/2021 e no Extrato n.º 87/2021:

ONDE SE LÊ: "R\$ 4.245.426,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais)"

LEIA-SE: "R\$ 4.245.462,50 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos'

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, BENEDITA PENA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.477-8, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200006113/2021. (Portaria FMS/CORHU nº 131/2021).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em R\$ 2.964,74 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), os proventos mensais de BENEDITA PENA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.477-8, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200006113/2021.

VENCIMENTO BASE - R\$ 2.371,79 (dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, c/c art. 1º da Lei 3.615/2021, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 592,95 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, GISELA MOTTA DE MIRANDA, Médico, Matrícula n.º 230.046-5, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/9553/2021 (Portaria FMS/CORHU nº 127/2021)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em R\$ 26.421,64 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), os proventos mensais de GISELA MOTTA DE MIRANDA, Médico, Matrícula n.º 230.046-5, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200009553/2021.

VENCIMENTO BASE – R\$ 12.275,62 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

- Vencimento do cargo calculado conforme sentença judicial prolatada nos autos do processo 0006092-81.2003.8.19.0002. Aplicação da decisão judicial orientada pela Superintendência de Ações Jurídicas desta Fundação no OFÍCIO/SAJ/DDPT №

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO - R\$ 3.682.69 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 30% (trinta) por cento. VANTAGEM PESSOAL - CARGO COMISSIONADO - R\$ 398,85 (trezentos e

noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
- 100% de 2/3 do símbolo da CC-3, conforme artigo 2º da Lei 695/88 c/c Lei

VANTAGEM PESSOAL - TEMPO INTEGRAL - R\$ 9.820,50 (nove mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). 80% de Gratificação de Tempo Integral calculada sobre o cargo efetivo, conforme

Lei 695/1988 e Lei 526/1984. TRABALHO TÉCNICO CIENTÍFICO - R\$ 243,98 VANTAGEM PESSOAL -

(duzentos e quarenta três centavos)

40% de Gratificação de Trabalho Técnico Científico – TTC, calculado sobre o símbolo CC-3, conforme Lei 695/88.

## VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

REVALIDAÇÃO 2 EXERCICIO 2019 -CI 29 - 13/09/21.

Absoluto – Instituto de Beleza Ltda-Me. Rua Dr. Paulo Alves 42 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 07.504.296/0001-27. N° Processo. 200005973/21. Atividade. Instituto de Beleza.

AP Beauty Personal Hair Ltda-Me. Av. Roberto Silveira 215 loja 01 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 26.200.106/0002-03. N° Processo. 200001546/21. Atividade. Instituto de Beleza.

Laiza Tatiane Pereira Lima 18535779795. Alameda São Boa Ventura 540 / 517 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 38.053.080/0001-16. N° Processo. 200000228/21. Atividade. Instituto de Beleza.

Grazielle Batista Guse Maranhão. Rua Dr. Borman 43/1102 Centro Niterói Rj. Cnpj. 122.828.977-81. N° Processo. 200004747/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Elizabeth Irene Alves. Rua Cel. Moreira Cesar 26/609 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 698.924.407-06. N° Processo. 200003506/20. Atividade. Consultório Médico.



Simone Robalinho Senra Pecanha. Rua Moreira Cesar 26/1216/1217 Icaraí -Niterói Rj.Cnpj.880.222.007-78.N° Processo. 200003553/20. Atividade.Consultório

José Leonardo Sardenberg. Rua Moreira Cesar 160/1008 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 016.052.697-35. N° Processo. 200003597/20. Atividade. Consultório Médico. Cristina Khouri Casalino. Rua Moreira Cesar 229/1207 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 638.207.307-53. N° Processo. 200007061/20. Atividade. Consultório Médico. Nadir Salgado Pires. Rua da Conceição 188/3102 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 649.140.116-20. Nº Processo. 200003694/20. Atividade. Consultório Médico. Lea Candida Valverde de Rezende. Rua Otavio Carneiro 100/1103 Icaraí - Niterói Cnpj. 563.072.927-68. N° Processo. 200003656/20.Atividade.Consultório

Elaine Leizenbuch Gerk, Rua Miguel de Frias 150/411- Icaraí - Niterói Ri. Cnpj. 004248.047-78. N° Processo. 200001026/21. Atividade. Consultório Médico. Rafael Teixeira Magalhães Leal. Rua Dr. Celestino 122/803 Centro Niterói Rj. Cnpj. 097.251.587-92.N° Processo. 200001267/21. Atividade. Consultório Médico. Lyse Civa Soares. Rua Mariz e Barros 288 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 098.277.957-75. Nº Processo. 200002105/21. Atividade. Consultório Médico. Luciana Bastos Tumscitz. Rua XV de Novembro 90/906 Centro - Niterói Rj.

Cnpj. 074.790.357-30. N° Processo. 200000935/21. Atividade. Consultório Médico. Ana Maria Porto da Costa. Rua Maestro Felicio Toledo 519/1105 Centro - Niterói Ri,Cnpi. 874.992.667-53. N° Processo. 200000526/21.Atividade.Consultório

Terapias Integradas Saúde Preventiva Ltda. Av. Amaral Peixoto 467/1401 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 36.689.671/0001-59. Nº Processo. 200000844/21. Atividade. Consultório Médico..

Oswaldo Quieiroz Filho. Av. Amaral Peixoto 60/904 - Centro - Nitertói Rj. Cnpj. 618.741.677-53. N° Processo. 200000697/21. Atividade. Consultório Médico. Carlos Fernando Correa Victer. Rua Moreira Cesar 26 /1119 Icaraí - Niterói Rj.

Consultório Médico.

João Carlos Nanci. Rua Miguel de Frias 77/715 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. João Carlos Nanci. Rua Miguel de Frias ////15 - Icaraí - Niteroi Rj. Cnpj. 618.217.567-20. N° Processo. 200010022/20. Atividade. Consultório Médico. João Carlos Nanci. Rua Miguel de Frias 77/715 - Icaraí - Niteroi Rj. Cnpj. 618.217.567-20. N° Processo. 200003152/21. Atividade. Consultório Médico. M.D. Serviços Médicos S/C Ltda Me. Rua Moreira Cesar 160/1303 Icaraí 04.692.100/0002-68. N° Processo. 200004031/20. Atividade. Consultório Médico.

M.D. Serviços Médicos S/C Ltda Me. Rua Moreira Cesar 160 / 1303 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.692.100/0002-68. Nº Processo. 200002068/21. Atividade. Consultório Médico.

Garcia Justos Serv. Médicos Sociedade Simples. Rua Moreira Cesar 160/1313 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 10.385.617/0001-26. Nº Processo. 200001188/20. Atividade. Consultório Médico.

Garcia Justos Serv. Médicos Sociedade Simples. Rua Moreira Cesar 160/1313 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 10.385.617/0001-26. Nº Processo. 200001466/21. Atividade. Consultório Médico. Edson Nogueira Paranagua Fontenelle. Rua Moreira Cesar 26/1422 - Icaraí -

Cnpj, 159.967.947-72. Niterói Rj. Cnpj, Consultorio Médico. N° Processo. 200002472/20.

Edson Nogueira Paranagua Fontenelle. Rua Moreira Cesar 26/1422 - Icaraí Cnpj. 159.967.947-72. N° Processo. 200001464/21. Atividade. Niterói Rj. Cnp Consultório Médico.

Thereza Christina Cypreste de Miranda. Rua Moreira Cesar 229/1404 -Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 927.590.178-34. Nº Processo. 200003644/20. Atividade. Consultório Médico.

Thereza Christina Cypreste de Miranda. Rua Moreira Cesar 229/1404 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 927.590.178-34. Nº Processo. 200002384/21. Atividade. Consultório Médico.

Lucia Helena Rodrigues da C. Nunes. Rua da Conceição 154/1104 Centro Niterói 003.133.857-77.N° Processo. 200002014/20.Atividade.Consultório Médico.

Lucia Helena Rodrigues da C. Nunes. Rua da Conceição 154/1104 Centro Niterói Cnpj. 003.133.857-77.N° Processo. 200001577/21. Atividade.Consultório

KL Clinica Medica Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 229/1022-Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 14.369.220/0001-17. N° Processo. 200002233/20. Atividade. Consultório Médico. KL Clinica Medica Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 229/1022-Icaraí Niterói Rj. Cnpj 14.369.220/0001-17. N° Processo. 200002267/21. Atividade. Consultório Médico. Med Exames Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda. Rua Moreira Cesar 26/1004/1005 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 23.110.913/0001-66. N° Processo. 200001818/21. Atividade. Serviço Médico de Imagem sem Radiação Ionizante. 200001818/21. Atividade. Serviço Medico de Imagem sem Radiação Ionizante.

Clipe Clinica Pediatrica Ltda-Epp. Rua Alvares de Azevedo 256 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 74.130.576/0001-00. N° Processo. 200003074/21. Atividade.

Serviço Médico com Imunização.

Elo Medicina Fetal Eireli. Rua Moreira Cesar 26/710 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. 23.036.557/0001-88. N° Processo. 200002453/20. Atividade. Serviço Médico.

Elo Medicina Fetal Eireli. Rua Moreira Cesar 26/710 - Icaraí - Niterói Rj.

Capi 23.036.557/0004. 88. N° Processo. 20000458/40. Atividade. Serviço Médico.

 Cnpj.
 23.036.557/0001-88. N° Processo.
 200004581/21.
 Atividade.
 Service Médico.

 Otica
 Maxvision
 Ltda-Me.
 Rua
 Moreira
 Cesar
 126/104
 - Icarai
 - Niterói
 Rj.

 Cnpj.
 00.803.024/0002-60.
 N° Processo.
 200002655/20.
 Atividade.
 Comercio

varejista de produtos óticos.

Otica Maxvision Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 126/104 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. 00.803.024/0002-60. N° Processo. 200001782/21. Atividade.

Comercio varejista de produtos óticos.

Cristal Comercio de Otica Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 217/101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 29.949.537/0001-84. N° Processo. 200004833/20. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.



Debora Seixas Pereira da Fonseca. Rua XV. de Novembro 4/111 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 792.396.507-23. N° Processo. 200004833/20. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Debora Seixas Pereira da Fonseca. Rua XV de Novembro 4/1117 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 792.396.507-23. N° Processo. 200001576/21. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Corpus & Equilibrium Ltda-Me. Rua Dr. Borman 23/212/215 Centro Niterói Rj. Cnpj. 14.444.496/0001-05. N° Processo. 200001612/20. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Corpus & Equilibrium Ltda-Me. Rua Dr. Borman 23/212/215 Centro Niterói Rj. Cnpj 14.444.496/0001-05 .N° Processo. 200001593/21. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Vania Maria Baldissera Carlotto. Rua Leandro Motta 148/303 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 457.411.400-25 .N° Processo. 200003508/20. Atividade.

Consultório de Psicologia.

Vania Maria Baldissera Carlotto. Rua Dr. Leandro Motta 148/303 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 457.411.400-25. N° Processo. 200001757/21. Atividade. Consultório de Psicologia.

Laboratório Dom Bosco Ltda Epp. Estr. Caetano Monteiro 1650/103 -Badú - Niterói Rj. Cnpj. 29.216.090/0012-97. N° Processo. 200004070/20. Atividade. Posto de coleta de laboratório de analises clinicas.

Posto de coleta de laboratório de analises clinicas. Laboratório Dom Bosco Ltda Epp. Estr. Caetano Monteiro 1650/103 - Badú – Niterói Rj. Cnpj. 29.216.090/0012-97.N° Processo. 200002559/21. Atividade. Posto de coleta de laboratório de analises clinicas.

de coleta de laboratório de analises clinicas.

Espaço Evidence Estetica e Beleza Ltda. Trav. Alberto Vitor 08/03 - Centro 
Niterói Rj. Cnpj. 34.550.185/0001-20. N° Processo. 200001505/20. Atividade.

Instituto de Beleza..

Instituto de Beleza.

Espaço Evidence Estetica e Beleza Ltda. Trav. Alberto Vitor 08/03 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 34.550.185/0001-20. N° Processo. 200002377/21. Atividade. Instituto de Beleza.

Erica Rangel de Souza 11872531709. Rua José Clemente 47 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 33.326.493/0001-03. Nº Processo. 200000033/20. Atividade. Instituto de Beleza,

Claudia Ferreira de Oliveira Coelho Esmalteria –Me. Rua Lemos Cunha 203/103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Cnpj. 13.815.852/0001-89. N° Processo. 200001677/21. Atividade. Instituto de Beleza.

ZOUDU 167//21. AUNIDAGE. INSTITUTO de Beleza.

Barbara de Pinho Fontes. Rua da Conceição 154/303 - Centro - Niterói Rj.
Cnpj. 097.143.957-55. N° Processo. 200009472/20. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Rodrigo Otavio Slaibi Conti. Rua Moreira Cesar 26/920 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 011.278.057-11. N° Processo. 200004644/21. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Gabriel Maia Kammer. Rua Moreira Cesar 229/913 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

Gabriel Maia Kammer. Rua Moreira Cesar 229/913 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 136.296.647-92. N° Processo. 200000800/20. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Gabriel Maia Kammer. Rua Moreira Cesar 229/913 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 136.296.647-92. N° Processo. 200001496/21. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Jorge Miguel Neto. Rua Mem de Sá 19 / 706/707 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 047.738.887-68. N° Processo. 200001143/20. Atividade. Consultório

Odontológico sem Raio X.

Jorge Miguel Neto. Rua Mem de Sá 19 / 706/707 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.
047.738.887-68. N° Processo. 200001595/21. Atividade. Consultório

047.738.88/-68. N° Processo. 200001595/21. Atividade. Consultorio Odontológico sem Raio X. Daniele Cury Inocente. Rua Gavião Peixoto 182/603 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 001.393.647-65. N° Processo. 200002962/20. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Daniele Cury Inocente. Rua Gavião Peixoto 182/603 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 001.393.647-65. N° Processo. 200002060/21. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Junenal Antonio Kammer. Rua Moreira Cesar 229/913 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.453.018-15. N° Processo. 200012500/19. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Juvenal Antonio Kammer. Rua Moreira Cesar 229/913 - Icaraí,- Niterói Rj. Cnpj. 339.453.018-15. N° Processo. 200001495/21. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Evelyn Lahmeyer Duval. Rua Moreira Cesar 26/1201 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 012.717.777-97. N° Processo. 200000546/20. Atividade. Consultório

Odontológico com Raio X.

Evelyn Lahmeyer Duval.

Conpj. 012.717.777-97. N° Processo. 200002533/21. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Claudia Machado dos Santos. Miguel de Frias 77/1016 - Icaraí - Niterói Rj.
Cnpj. 864.633.147-49. N° Processo. 200002124/20. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Claudia Machado dos Santos. Rua Miguel de Frias 77/1016 Icaraí Niterói Rj.
Cnpj. 864.633.147-49. N° Processo. 200001273/21. Atividade. Consultóirio
Odontológico sem Raio X.

José Augusto Mendes Miguel. Rua Mem de Sá 19 – 706/707 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 867.078.337-15. N° Processo. 200001142/20. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Odontologico sem Raio X.
José Augusto Mendes Miguel. Rua Mem de Sá 19 706/707 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 867.078.337-15. N° Processo. 200001597/21. Atividade.
Consultório Odontológico sem Raio X.
Valter Azeredo Venancio. Av. Amaral Peixoto 36/1017 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.

Valter Azeredo Venancio. Av. Amaral Peixoto 36/1017 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 2413.284.267-34. N° Processo. 200003294/20. Atividade. Consultório Médico. Valter Azeredo Venancio. Av. Amaral Peixoto 36/1017 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 2413.284.267-34. N° Processo. 200002579/21. Atividade. Consultório Médico. Mario Nunes Picanço Junior. Rua Miguel de Frias 51/1001 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 516.791.407-87. N° Processo. 200007064/20. Atividade. Consultório Médico. LT - Centro de Medicina Interna. Rua m Moreira Cesar 160/916 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.761.100/54.N° Processo. 200001899/21. Atividade. Consultório

Médico.



Antonio Carlos Soares Pantaleão Junior. Rua Gavião Peixoto182/619 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 953.454.857-04.N° Processo. 200002828/20. Atividade. Consultório Mádico

Maria de Lurdes Ribeiro Gaspar. Rua Moreira Cesar 229 / 1002 Icaraí Niterói Rj.Cnpj.783.829.477-00.N° 200002173/20. Processo. Médico

Maria de Lourdes Ribeiro Gaspar. Rua Moreira Cesar 229 / 1002 Icaraí Niterói Cnpj. 783.829.477-00.N° Processo. 200002280/21. Atividade. Consultório Médico.

Cristina Pimentel Seba. Av. Amaral Peixoto 455/205 - Centro - Niterói Ri. Cnpj. 014.666.247-44. N° Processo. 200001499/20. Atividade. Consultório Médico. Teresa Cristina Leite Ferreira. Rua da Conceição 154/305 Centro - Niterói Rj.Cnpj. 005.638.827-60.N° Processo. 200001499/20.Atividade. Consultório Médico.

Teresa Cristinja Leite Ferreira. Rua da Conceição 154/305 Centro Niterói Rj. Cnpj. 005.638.827-60. N° Processo. 200002108/21. Átividade. **Consultório Médico. G & R Oftalmologia Ltda Epp**. Rua Prof. Miguel Couto 386/501 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 16.465.576/0001-64. N° Processo. 200000684/21. Atividade, **Serviço Médico.** Fabricio Siano Rego. Rua Moreira Cesar 160/913 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj 033.942.357-90. N° Processo. 200009980/20. Atividade. Consultório Médico.

033.942.35/-90. N° Processo. 200009980/20. Atividade. Consultorio Medico. André Luiz Rodrigues Rangel. Av. Amaral Peixoto 178/102 Centro Niterói Rj. Cnpj. 999.950.427-20.N° Processo. 200002979/20. Atividade. Consultório Médico. José Carlos de Oliveira. Rua Miguel de Frias 77/802 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 035.764.187.56. N° Processo. 200003847/20. Atividade. Consultório Médico. Ricardo Carneiro Ramos. Rua Miguel de Frias 77/916 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 494.191.707-30. Nº Processo. 200003493/20. Atividade. Consultório Médico. Geraldo Luiz Chiozzo de Oliveira. Rua Miguel de Frias 88/1002 Icaraí - Niterói Rj.Cnpj. 444.488.057-00.N°Processo. 200003497/20. Atividade. **Consultório** Médico.

Luiz Otavio Cardoso Mocarzel. Rua Mem de Sá 19/503 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 784.017.207-53.N° Processo. 200003602/20.Atividade.Consultório Médico. Elio Monteiro. Rua Otavio Kelly 337 / 402 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.490.915.817-

Noncesso. 200003424/20. Atividade. Consultório Médico.

Ronaldo Assis de Moraes Cortes. Rua Otavio Kelly 331 Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. 378.121.737-04. N° Processo. 200003090/20. Atividade. Consultório Médico. Rodrigo Pereira Luz. Trav. Capitão Zeferino 27 / 302 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 083.320.217-07. N° Processo. 200009003/20. Atividade. Consultório Médico. Neli Almeida Mazzoni. Rua Visc. do Rio Branco 633/805 Centro - Niterói Rj.

Cnpj. 273.957.237-91. N° Processo. 200003740/20. Atividade. Consultório Médico. Paulo Henrique Reigota Pinguelo.Rua Maestro FelicioToledo 500 Centro Niterói Rj. Cnpj. 006.707627/09.N° Processo. 200003472/20. Atividade.Consultório

Suzana Altenburg Odebrecht. Rua Miguel de Frias 206/508 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 518.062.587-49. N° Processo. 200007241/20. Atividade. Consultório Médico. João Paulo Martins de Carvalho.Rua Moreira Cesar 229/1001/1024 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 051.773.397-85.N° Processo. 200007019/20. Atividade. Consultório Médico.

Antonio José de Azeredo Moreira Pinto Rua Tavares de Macedo 95/511 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 950.878.697-34. N° Processo. 200002005/20. Atividade. Consultório Médico.

Mariana Briggs Calheiros da Silva. Rua Moreira Cesar 160/607 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 083.866.467-99.N° Processo. 200002010/20. Atividade. Consultório Médico. Rodrigo Oliveira Souto. Rua da Conceição 188/704 - Centro - Niterói Rj. 772.964.867-91. N° Processo. 200002507/20. Atividade. Consultório Médico. Orto-Trauma Ortopedia e Traumatologia Ltda. Rua Mariz e Barros 283 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.785.302/0001-79. N° Processo. 200006129/20.

Centro Médico Gavião Peixoto S/S Ltda. Rua Miguel de Frias 150/404/405 – Icaraí - Niterói Ri. Cnpj. 03.744.728/0001-16. N° Processo. 200003265/19. Atividade. Consultório Médico.

Centro Médico Gavião Peixoto S/S Ltda. Rua Miguel de Frias 150/404/405 -Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.744.728/0001-16. Nº Processo. 200002514/20.

Atividade. Consultório Médico.

Amaro Alexandre Neto. Rua Gavião Peixoto 183/702 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. 306.897.167-53. N° Processo. 200006053/21. Atividade. Consultório Médico. Felitti Clinica Odontológico Ltda-Me. Trav. Capitão Zeferino 27/801/802 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 34.791.151/0001-27. N° Processo. 200001064/21. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Consultório Pediatrico Icaraí Eireli Me. Rua Tavares de Macedo 95/602 Icaraí Cnpj. 24.953.790/0001-98. N° Processo. 200007761/21. Atividade. Niterói Rj. Cnpj.
 Consultório Médico.

Gomes Guimarães Serv. Oticos Ltda. Rua Moreira Cesar 26/107 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 36.000.501/0001-15. Nº Processo. 200001784/21. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Oticos.

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: Revalidação – Alimento; CI 28 – 31/08/21. Gastroservice Refeições Ltda. Rua Pres.Castelo Branco 161 Centro Niterói Rj. 034.770.840/0001-19. N° Processo. 200007026/21. Atividade. Fornecimento de Refeições

Sistema PH de Ensino Ltda. Rua Alvares de Azevedo 237 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 40.345.365/0017-30. N° Processo. 200003343/21. Atividade. Ensino Sistema PH de Ensino Ltda. Rua Gavião Peixoto 20 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. 40.345.365/0009-20. N° Processo. 200003342/21. Atividade. Ensino.

Lojas Americanas S.A. Rua Moreira Cesar 282 loja 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 33.014.556/0348-48. N° Processo. 200002952/21. Atividade. **Magazine.**Eu e Ela Ortifruts Ltda. Rua Moreira Cesar 112 / 102 - Icaraí - Niterói Rj.

Conj. 02.186.762/0001-50. N° Processo. 200001893/21. Atividade. Hortifruti.

Bar e Restaurante Caneco Gelado do Mario. Rua Visc. do Uruguai 288 — Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.123.707/0001-56. Atividade. Restaurante.

Residencial Icaraí Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 105 / 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.986.728/0001-34. N° Processo.200001563/21. Atividade. Alojamento.



H D B Comercio e Distribuição de Produtos Alimentícios. Rua Gal. Castrioto 430 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 06.281.965/0001-86. Nº Processo. 200001374/21. Atividade. Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios. Fator Rio Comercio e Serviços Eireli. Rua Gal. Andrade Neves 09 - Niterói Rj. Cnpj. 37.296.295/0001-03. Nº Processo. 20000345/21. Atividade. Comercio

Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral.

APG Restaurante Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 291 loja 103 - Niterói Rj. Cnpj. 41.181.612/0001-05. N° Processo. 200003724/21. Atividade. Restaurante. Comercial Vini Primeiro – Produtos Alimenticios Ltda. Rua Pres. Backer 247 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.528.813/0001-47. N° Processo. 200003706/21. Atividade. Comercio Varejista de Bebidas.

Ria Comercio de Alimentos Eireli. Rua Geraldo Martins 70 loja 105 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 39.232.437/0001-96. N° Processo. 200003376/21. Atividade. Restaurante.

M3 Emporio Comercial Ltda. Rua Moreira Cesar 229 loja 124 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 41.142.782/0001-80. N° Processo. 200003346/21. Atividade. Comercio Varejista de Alimentos.

Pizzarte Comercio de Alimentos Ltda-Me. Rua Marques de Olinda 107 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.661.873/0001-70. N° Processo. 200008826/2 Niterói Rj. Cnpj. 02.661.873/0001-70. N° Processo. 200008826/21. Atividade. Restaurante.

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Alameda São Boa Ventura 905 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 08.628.825/0001-67. N° Processo. 200004614/21. Atividade. Supermercado.

Metropole RJ Comercio de Alimentos Ltda. Visc. do Rio Branco 379 - Centro Niterói Mercearia. Rj. Cnpj.29.323.367/0017-95.N°Processo.200003830/21.Atividade.

R. Cohen Restaurante Epp. Rua Quinze de Novembro 8 / 280 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 12.616.372/0002-07. N° Processo. 200005171/21. Atividade. Restaurante.. BK Brasil Operação e Assessoria e Restaurantes S/A. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 108 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 13.574.594/0495-27. Nº Processo. 200002737/21. Atividade. Lanchonete.

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Av. Ewerton Xavier 115 – Maravista

Niterói Rj. Cnpj. 08.628.825/0004-00. Nº Processo. 200004619/21. Atividade. Supermercado.

Malte e Sal Bar e Parrilla Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 174 loja 103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.298.386/0001-00. N° Processo. 200007720/21. Atividade. Bar / Restaurante.

Cidade Oceanica Restaurante e Lanches Ltda. Rua São Pedro 17 Centro Niterói Cnpj. 07.554.269/0001-69 N°Processo. 200008375/21. Atividade. Restaurante LGE Comercio de Generos Alimenticios Ltda. Francisco da Cruz Nunes 1601 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 11.032.392/0002-78. N° Processo. 200005129/21. Atividade. Mercado.

Panificação Pendotiba Ltda. Rua Armando Ferreira 19/1 – Largo da Batalha. - Niterói Rj. Cnpj. 30.081.657/0001-91. Nº Processo. 200005809/21. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Fignelli Comercio Importação e Exportação Ltda. Av. Irene Lopes Sodré Qdr. 87 lote11 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 08.596.848/0001-37.N° Processo. 200008831/21. Atividade. Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral.

Diniz Peixoto Pizzaria e Chopperia Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 279 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 07.325.729/0001-87. Nº Processo.

200001043/21. Atividade. Lanchonete / Restaurante.

Novo Pop Bar 367 Ltda. Av. Roberto Silveira 367 / 3 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj.01.499.148/0001-85. N° Processo. 200003272/20. Atividade. Lanchonete. Bar e Lanchonete Mirella Carvalho Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 174 loja 04 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 27.764.369/0001-27. N° Processo. 200004585/21. Atividade. Restaurante, casas de cha, de sucos e similares.

Posto Maravista Eireli. Av. Ewerton Xavier 2341 Maravista Niterói Rj. Cnpj. 19.068.237/0001-32.N° Processo. 200005222/21. Atividade. Loja de Conveniência. Santa Cruz da Barra Restaurante Ltda. Rua Gal. Eurico Gaspar Dutra -- Niterói Rj. Cnpj. 08.881.792/0001-62. N° Processo. 200008022/21. Atividade. Restaurante.

RGI - Alimentos Ltda. Rua Mem de Sá 19/108 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj 39.546.401/0001-87. N° Processo. 200001691/21. Atividade. Fornecimento Alimentos preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar. Boleria D' Avó Ltda. Av. Visc. do Rio Branco - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.563.389/0004-08. Nº Processo. 200002299/21. Atividade. Padaria e Confeitaria. AM – Fernades de Niterói Bar Ltda-Me. Rua São João 11/6 - Centro Niterói Rj. Cnpj. 30.079..941/0001-23. Nº Processo. 200002209/21. Atividade. Bar. Boleria D' Avó Ltda. Av. Visc. do Rio Branco - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.563.389/0002-46. N° Processo. 200002279/21. Atividade. Padaria e Confeitaria. Sistema PH de Ensino Ltda. Rua Rubem Risemberg 309 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 40.345.365/0012-25. N° Processo. 200003341/21. Atividade. Ensino Médio.

GP 92 Doces e Lanchonete Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 92 loja 103 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 27.038.931/0001-35.N°Processo.200003872.Atividade. Lanchonete. Badu Bar e Mercearia Ltda-Me. Estr. Caetano Monteiro 827 Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 30.053.979/0001-27. N° Processo. 200002551/21. Atividade. Mercearia. Outback Steakhouse Restaurante S.A. Rua Quinze de Novembro 8 Centro Niterói Rj.Cnpj.17.261.661/0033-50 N° Processo. 200001828/21 .Atividade. Restaurante. MJX Posto de Gasolina e Serviços Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes - Niterói Rj. Cnpj. 13.846.056/0001-03. N° Processo. 200003003/21. Atividade. Loja de Conveniência.

Carmelio da Silva Rocha. Rua Visc. do Uruguai 243 loja 101 - Centro Niterói Rj. Cnpj. 23.459.677/0001-98. N° Processo. 200002503/21. Atividade. Bar. Sodexo do Brasil Comercial S.A. Rua Maria Caldas 35 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 49.930.514/2770-13. Nº Processo. 200003564/21. Atividade. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. Subitaipu Comercio de Alimentos Ltda. Estr.Francisco da Cruz Nunes 9000 / 105 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 18.973.848/0001-62 .N° Processo. 200003047/21. Atividade. Lanchonete.

Pensão Central Ltda-Me. Rua Aurelino Leal 18 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.092.191/0001-20. N° Processo. 200003474/20. Atividade. Hotel..

Sesamo Gelateria Niterói Ltda-Me. Rua Quinze de Novembro 8 loja 146 -Centro - Niterói Rj. Cnpj. 26.173851/0001-20. Nº Processo. 200002086/21. Atividade. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral.



MFM Comercial e Logistica Ltda Epp. Av. Ewerton Xavier 3843 / 201 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 24.496.455/0001-08. N° Processo. 200001453/21. Atividade.

Comercio atacadista de generos alimenticios em geral. Grande Hotel Ltda-Me. Rua Dr. Borman 39 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.

Grande Hotel Ltda-Me. Rua Dr. Borman 39 - Centro - Niterol Rj. Cnpj. 30,092.233/0001-22. N° Processo. 200001096/21. Atividade. Hotel.

Supermercado Real de Niterói Ltda. Estr. Caetano Monteiro 711 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 10.697.697/0005-89. N° Processo. 200001035/21. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral.

Pensão Central Ltda-Me. Rua Aurelino Leal 18 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.092.191/0001-20. N° Processo. 200001095/21. Atividade. Hotel.

Cabana Burguer Restaurante e Lanchonete S/A. Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 25.058.899/0014-49. Nº Processo. 200001102/21. Atividade. **Restaurante.** 

Boulevard Mate Comercio de Alimentos Ltda. Praça Arariboia 8 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 26.669.638/0001-03. N° Processo. 200001004/21. Atividade. **Lanchonete. Café Meridiano Industria e Comercio Ltda**. Rua Ministro Otavio Kelly 381 Niterói Rj. Cnpj. 01.434.609/0004-84. N° Processo. 200002208/21.

Atividade. Comercio varejista de produtos alimenticios em geral.

SBR Bar e Restaurante Eireli – Epp. Visc. do Rio Branco 360 Centro Niterói
Rj. Cnpj. 14.667.280/0001-09. N° Processo. 200002145/21. Atividade. Restaurante. RJ. Chip. 14-367-260/0001-09-N Processo. 200002145/21. Alividade. Restauriante. Curso Solange Dreux Ltda. Rua Gal. Rondom 279 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 30.167.241/0001-90. ,N° Processo. 200005104/21. Atividade. Ensino. Hotelaria Brasil Ltda. Rua Joiaquim Tavora 54 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.463.276/0024-53. N° Processo. 200001558/21. Atividade. Hotel. Familia Espetto Bar e Restaurante Ltda. Visc. de Sepetiba 802 loja 101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 38.293.293/0001-15. N° Processo. 200001005/21.

Atividade. Restaurante.

Corner Bar Restaurante e Kitchen Eireli. Rua Geraldo Martins 54 loja 101 - Niterói Rj. Cnpj. 31.758.362/0001-70. Nº Processo. 200001807/20. Atividade. Bar / Restaurante.
Sodexo do Brasil Comercial S/A. Rua Maria Caldas 35 - São Francisco

Cnpj. 49.930.514/2770-13. N° Processo. 200003444/20. Atividade. Carvalho Roque Choperia e Comestiveis Eireli. Av. Visc. do Rio Branco 360 Qr. 130 - Centro Niterói Rj. Cnpj. 38.448.864/0001-43. N° Processo. 200000846/21. Atividade. Lanchonete.

Village Icaraí Ltda-Epp. Rua Dr. João Francisco da Mata 12 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.035.986/0001-59. N° Processo. 200001569/21. Atividade. **Pousada.** Nutripian Comercial Ltda. Rua Pacheco de Carvalho 32 - Niterói Rj. Cnpj. 32.694.553/0001-88. Nº Processo. 200001468/21. Atividade. Comercio varejista de produtos alimenticios.

Lanchonete Lis Maciel Ltda. Rua Visc. de Uruguai 236 - Centreo - Niterói Rj. Christof, School Charitas - Niterói Rj. Cnpj. 03.585267/0001-86. N° Processo. 200002723/21. Atividade. Lanchonete. Churrascaria Brisamar de Niterói Ltda. Rua Pref. Sylvio Picanço 607 Charitas - Niterói Rj. Cnpj. 03.585267/0001-86. N° Processo. 200002983/21. Atividade. Restaurante.

Hungara 411 Lanches Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 411 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.502.944/0001-80. N° Processo. 200003022/21. Atividade. Lanchonete. Frigorifico de Carnes Finas Ltda-Me. Alameda São Boa Ventura 648 -Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 05.195.002/0001-05. Nº Processo. 200003033/21 Atividade. Açougue.

Restaurante Mariz e Barros Ltda. Rua Mariz e Barros 355 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.132.594/0001-55. N° Processo. 200003331/21. Atividade. **Restaurante. Padaria e Confeitaria R.S. Cariello Ltda.** Rod. Amaral Peixoto 4268 Baldeador - Niterói Rj. Cnpj. 08.346.076/0001-85. N° Processo. 200003385/21. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Metropole Rj Comercio de Alimentos Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 213 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.323.367/0020-90. N° Processo. 200003832/21. Atividade. Mercearía.

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Rua Gal. Castro Guimarães 771 - Largo da Batalha Niterói Rj. Cnpj. 08.628825/0012-10. N° Processo. 200004618/21. Atividade. Supermercado.

Panificação Santa Lucia Ltda. Rua Magnolia Brasil 55 Fonseca Niterói Ri. Cnpi Panticação Santa Lucia Ltda. Rua Magnolia Brasil 55 Fonseca Niterol RJ. Cnpj. 30.069.280/0001-55. Nº Processo. 200004823/21. Atividade Padaria e Confeitaria.

Orikiro Restaurante Ltda-Me. Rua Dr. Borman 31 - Centro - Niteról Rj.
Cnpj. 10. 906. 241/0001-58. Nº Processo. 200005115/21. Atividade. Restaurante.

Mega Pan Confeitaria Eireli –Me. Rua Gal. Andrade Neves 129 loja 101 -Niterói Rj. Cnpj. 29. Padaria e Confeitaria. Cnpj. 29.657.396/0001-26. N° Processo. 200005374/21. Atividade.

Cat 1986 Bar e Restaurante Ltda. Rua Dr. Borman 19 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.918.402/0001-68. N° Processo. 200007447/21. Atividade. Restaurante. **F. C. Cosentino Me.** Rua da Conceição 188 Centro Niterói Rj. Cnpj. 17.777.562/0001-49. N° Processo. 200005231/21. Atividade. **Lanchonete.** 

Java Space Comercio Eireli. Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.432.166/0001-02. Nº Processo. 200005240/21. Atividade. Lanchonete. Universidade dos Lanches 57 Ltda. Rua São João 57 / 1 - Centro -0 Niterói Cnpj. 11.006.880/0001-20. N° Processo. 200008376/21. Atividade. Restaurante. **Mil Flores de Niterói e Lanchonete Ltda.** Av. Feliciano Sodré 71 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 11.421.389/0001-65. № Processo. 200008178/21. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Gastroservice Refeições Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 – Itaipú - Niterói Rj., Cnpj. 03.477.084/0001-47. N° Processo. 200007024/21. Atividade. Fornecimento de Refeições.

Gastroservice Refeições Ltda. Rua Dr. Paulo Alves 4222222 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 03.477.084/0001-47. N° Processo. ,200007022/21. Atividade. Fornecimento de Refeições.

N & B Lanchonete e Restaurante Ltda. Rui Barbosa 116 - Niterói Ri. Cnpi. 41.559.869/0001-58.N°Processo.200006519/21.Atividade.Lanchonete Restaurante. Dantas e Pacheco Bar e Restaurante Ltda. Rua Mario Neves 179 loja 01 - Ilha da Conceição Niterói Rj. Cnpj. 06.196.504/0001-05.N° Processo. 200001735/21. Atividade. Restaurante.



MegaPoiuntBareRestauranteEireli – Epp.Av. AmaralPeixoto116 -Centro-NiteróiRj.Cnpj.28.009.209/0001-35.N°Processo.200005373/21.

Atividade. Bar e Restaurante. Nutrimix Comercial Ltda-Epp. Rua Pacheco de Carvalho 32 lote 01. Maceio Niterói Rj. Cnpj. 12.409.711/0001-01. Nº Processo. 200007636/21. Atividade.

Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios. Rodrigues e Oliveira Bar e Lanchonete e Pizzaria Ltda. Rua Visc. do Uruguai 289 - Centro -0 Niterói Rj. Cnpj. 03.843.827/0001-55. N° Processo. 200001219/21. Atividade. **Restaurante e Lanchonete.**Nature Goods S/A. Rua Quinze de Novembro 8 – loja 402 - Centro - Niterói

Cnpj. 39.485.696/0003-90. N° Processo. 200003113/21. Atividade. Comercio varejista de produtos alimentícios.

Variejsta de produtos aminentos.

Emporio Verde Comercio e Representação Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 11500 lojha 105 – Itaipú - Niterói Rj.; Cnpj. 19.431.639/0001-50. Nº Processo. 200002757/21. Atividade. Lanchonete.

Public 212 Bar e Lanchonete Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 655 / 102 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.901.920/0001-92. Nº Processo. 200002228/21.

Atividade. Bar e Lanchonete.

Bamboo Oriental Restaurante Ltda. Rua Prof. Ernani Faria Alves 136 - Niterói Rj. Cnpj. 36.408.405/0001-00. N° Processo. 200003849/21. Atividade. **Restaurante.** LR Fornecimento de Alimentos Eireli. Rua Cinco de Julho 490 loja 02 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.973.022/0001-07. N° Processo. 200003896/21. Atividade. Fornecimento de Alimentos.

Pizzaria Nit 1000 Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.357.293/0001-70. N° Processo. 200002621/21. Atividade. Restaurante.

Mercadinho Carangueijo Ltda-Me. Av. Rui Barbosa 1320 loja 02 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 00.483.539/0001-49. N° Processo. 200001662/21. Atividade. Lanchonete.

D. Cohen Restaurante. Rua Pereira da Silva 147 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.672.319/0001-87. N° Processo. 200002702/21. Atividade. **Restaurante.**Perola de Niterói Supermercados Ltda. Estr. Caetano Monteiro 922 Niterói Rj. Cnpj. 16.564133/0002-01. N° Processo. 200002751/21. Atividade. Supermercado. Lebar Gourmet Restaurante Ltda Epp. Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 23.517.917/0001-63. N° Processo. 200005424/21. Atividade.

MC Itaipú Sucos Eireli Epp. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 Itaipú Niterói Rj. Cnpj.11.089.721/0001-36. N° Processo. 200002522/21. Atividade. Lanchonete. Curso Palavra Mágica Ltda. Rua Otavio Carneiro 1009 / 808 - Icaraí - Niteroi Rj. Cnpj. 35.521.295/0001-26. N° Processo. 200003682/21. Atividade. Curso. Occhio Lanchonete e Cafeteria Ltda. Av. Sete de Setembro 227 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 09.292298/0001-25. N° Processo. 200003048/21 Atividade. Lanchonete.

Lojas Americanas S/A. Sete de Setembro 201 loja 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 33.014.556/1783-35. N° Processo. 200002946/21. Atividade. Lanchonete.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE PORTARIA 59/2021

O Diretor Adminsitrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000087/2021, contrato nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação (coffee break) para a realização do curso de capacitação dos novos gestores da Rede de Atenção Psicossocial:

Fiscais do Contrato: VANESSA DA SILVA GAVA - Assessora de Planeiamento de Contratação – Matrícula: 1031-6.

RENATO TORRES ABI RAMIA CHIMELLI – Supervisor de Contratação – Matrícula: 1051-0.

Suplente: RICARDO RIGEL GOMES MATIAS - Supervisor de Informática -Matrícula: 1054-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA 60/2021

O Diretor Adminsitrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000079/2021, contrato nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de links dedicados de dados com saída para internet, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório:

Fiscais do Contrato:

WAGNER FERREIRA MACHADO - Supervisor de Informática - Matrícula: 1024-3. ANTONIO CARLOS BRITO - Diretoria de Informação e Tecnologia da Informação -Matrícula: 1050-2.

Suplente: CARLOS GUILHERME PEREIRA JUNIOR - Gerente de Tecnologia e

Gestão da Informação – Matrícula: 1010-3. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO N.º: 010/2021.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato FeSaúde n.º 001/2020. PARTES: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Universidade Federal Fluminense UFF. OBJETO: Prorrogação do prazo da prestação de serviços de realização de concurso público, visando à seleção de pessoal, com formação de cadastro de reserva, para a Fundação Estatal de Niterói – FeSaúde. **PRAZO:** 9 (nove) meses. VALOR: Não altera o valor do contrato. VERBA: Natureza das Despe 4.2.1.007.0012 - Servico de Realização de Concurso Público. FUNDAMENTO: Art.



24, XIII, da Lei  $\rm n.^{0}$  8.666, de 1993, bem como o processo administrativo  $\rm n.^{0}$ 720/002/2019. ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

EXTRATO N.º: 009/2021

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 001/2021 PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL

DE SAÚDE DE NITERÓI e a EMPRESA UBX DATACENTER E

TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de links dedicados
de dados com saída para internet. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0016-Serviços de Internet. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/079/2021. **ASSINATURA:** 09 de setembro de 2021

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

#### ATOS DO PRESIDENTE

PORT. №. 1039/2021 – Dispensar a contar de 01/09/2021, IGOR VERISSIMO DA SILVA BALDEZ da Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, da Diretoria de Gestão e Administração de Pessoas.

PORT. №. 1040/2021 – Designar a contar de 01/09/2021, WILDE RICARDO ROCHA para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, da Diretoria de Gestão e Administração de Pessoas, em vaga decorrente da dispensa de Igor Verissimo da Silva Baldez.

#### Corrigenda:

Na publicação do dia 14/08/2021, Port. 998/2021, onde se lê: DEOCLECIA LESLA SOUZA DA SILVA ROSA, leia-se: DEOCLECIA LESLA SOUZA DA SILVA.